



## Prefeitura Municipal de Três Pontas/MG Terra do Padre Victor

**LEI Nº 4.749, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.**

**Altera a Lei Municipal nº 4.039, 20 de dezembro de 2016, que “Dispõe sobre denominação de via pública, e dá outras providências.”.**

O Povo do Município de Três Pontas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 4.039, de 20 de dezembro de 2016 passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art.1º** - Denominar-se-á **“Rua Silvano Garcia Rosa”** a Rua nº 01 do Loteamento Califórnia I, e seus prolongamentos na Rua nº 01 do Loteamento Califórnia II e Rua nº 01 do Loteamento Angelina de Melo Tavares, que tem início na Rua Maria José de Jesus e término na Alameda dos Ipês, neste Município.

**Parágrafo único** - Fica o Executivo Municipal obrigado a providenciar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação da presente Lei, a colocação de placa indicativa da nomeação dada à referida rua, bem como comunicá-la à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG e TELEMAR/OI, no mesmo prazo.

**Art. 2º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas/MG, 23 de fevereiro de 2021.

**MARCELO CHAVES GARCIA**  
Prefeito Municipal

**YVES DUARTE TAVARES**  
Procurador-Geral